



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 511 e 512

Macapá, 3ª e 4ª - feiras, 8/9 de Novembro de 1966

PORTARIA

Nr. 228-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92, 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: José de Carvalho Monteiro, Auxiliar de Artífice, nível 5, seis (6) dias, contados no período de 12 a 17 de agosto de 1966, lotado nos Serviços Industriais; Narciso Furtado Farripas, Assistente Comercial, nível 16-C, vinte (20) dias, contados no período de 12 a 30 de agosto de 1966, lotado na Superintendência do Abastecimento (SATFA); Tiago Norberto Rodrigues, Mestre Rural, nível 8, doze (12) dias, contados no período de 9 a 20 de agosto de 1966, lotado na Divisão de Produção; Raimundo Queiroz Lino, Impressor, nível 10-C, vinte (20) dias, contados no período de 9 a 28 de agosto de 1966, lotado na Secretaria Geral do Território; Antônio Ribeiro da Rocha, Trabalhador, nível 1, trinta (30) dias, contados no período de 11 de agosto a 9 de setembro de 1966, lotado na Divisão de Segurança e Guarda; José Medina Neto, Assistente Comercial, nível 14-B, doze (12) dias, contados no período de 19 a 30 de agosto; Antônio de Oliveira Cambraia, Guarda, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 1º a 30 de agosto; Rodrigo Augusto dos Santos, Escrevente Datilógrafo, nível 7, quinze (15) dias, contados no período de 19 de agosto a 2 de setembro; Miguel dos Santos, Trabalhador, nível 1, doze (12) dias, contados no período de 1º a 12 de agosto de 1966, lotados na Divisão de Obras, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 8 de setembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2ª Zona Eleitoral

Comarca de Macapá

EDITAL Nr. 61/66

O Doutor Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral com jurisdição prorrogada à todas as Zonas Eleitorais da Circunscrição do Território Federal do Amapá, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em sessão do dia 13 de outubro último, do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, foram nomeados membros da Segunda Junta Apuradora de votos para as eleições do dia 15 do corrente mês, os seguintes cidadãos: Francisco Alfredo Pereira Viana e Tomaz Sales de Araújo.

Faz saber, ainda, que em sessão do dia 20 do mesmo mês, foi aprovada a nomeação dos escrutinadores Leônidas Platon, Mauro Vilhena Souza, Aluizio Teixeira e Carlos Alberto da Cruz Viana, conforme rádio nr. 312, dirigido a este Juízo.

E, para constar, expede-se o presente que será afixado em Cartório e publicado no Órgão Oficial do Governo deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. Eu, Hermógenes Costa, escrivão eleitoral, datilografei e subscrevo.

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral

EDITAL Nr. 62/66

O Doutor Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral com jurisdição prorrogada à todas as Zonas Eleitorais da Circunscrição do Território Federal do Amapá, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em sessão do dia 13 de outubro último, do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, foram nomeados membros da Terceira Junta Apuradora de votos, da Comarca de Mazagão, para as eleições do dia 15 de novembro corrente, os seguintes cidadãos: Cid Borges

Santana e Francisco Aquiles Bastos.

Faz saber, ainda, que em sessão do dia 20 do mesmo mês, foi aprovada a nomeação dos escrutinadores Walter Silveira Gama, Tomé Sobral Filho e Maria Raimunda Aguiar Figueira, conforme rádio nr. 330 de 26.10.966, dirigido a este Juízo.

E, para constar, expede-se o presente que será fixado em Cartório e publicado no Órgão Oficial do Governo deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. Eu, Hermógenes Costa, escrivão eleitoral, datilografei e subscrevo.

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral

EDITAL Nr. 63/66

O Doutor Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral com jurisdição prorrogada à todas as Zonas Eleitorais da Circunscrição do Território Federal do Amapá, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em sessão do dia 13 de outubro último, do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, foram nomeados membros da Primeira Junta Apuradora de votos, da Comarca de Amapá, para as eleições do dia 15 de novembro corrente, os seguintes cidadãos: Antônio Uchôa de Lima e Sebastião Santos Farias.

Faz saber, ainda, que em sessão do dia 20 do mesmo mês, foi aprovada a nomeação dos escrutinadores Alfredo Pontes de Carvalho, Armando dos Santos e José Ferreira, conforme rádio nr. 329 de 26.10.966, dirigido a este Juízo.

E, para constar, expede-se o presente que será fixado em cartório e publicado no Órgão Oficial do Governo deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos três dias do mês de novembro do ano de 1966. Eu, Hermógenes Costa, escrivão Eleitoral, datilografei e subscrevo.

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral

Prefeitura Municipal de Macapá

DECRETO-LEI

Nr. 1404/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Decreto nr. 26/66-GAB-PMM, de 1º de novembro de 1966, baixado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Território. DECRETA, na conformidade do item 1º do artigo 9º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943:

Artigo 1º — TORNAR sem efeito os Decretos-leis nrs. 1.296/65-GAB-PMM, 1.308/65-GAB-PMM e 1.321/66-GAB-PMM, do seguinte teor: «Decreto nr. 1.296/65-GAB-PMM — O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do

artigo 9º de Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, — Considerando que o Ministério da Guerra, por seu representante na Amazônia, Comando Militar, decidiu construir instalações para uma Organização Militar (OM) e assistenciais, nesta Capital; Considerando que esta Municipalidade tem como da maior relevância cívica dar condições e apoio a que o Exército Nacional promova incorporações ao patrimônio municipal; — Considerando que está devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador deste Território, nos termos do artigo 4º inciso XIV do Decreto-lei federal nr. 5.839, acima mencionado, DECRETA:

— Art. 1º — Ficam doadas ao Ministério da Guerra, as áreas de terras do patrimônio municipal, assim discriminadas: — I Quadra nr. 354, com duzentos e dez (210) metros de comprimento por sessenta e quatro (64) metros de largura, ou sejam, 13.440 m², limitando-se pela frente com a Rua Hamilton Silva, pelo lado direito com a Avenida Matheus de Azevedo Coutinho, pelo lado esquerdo com a Rua Ernestino Borges e pelos fundos com a Rua Manoel Eudócio Pereira. — II Quadra nr. 168, com oitenta e quatro (84) metros de frente por cento e trinta (130) metros de fundos, ou sejam, 10.920 m², limitando-se pela frente com a Rua Manoel Eudócio Pereira, pelo lado direito com a Avenida Padre Júlio Maria

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, nas 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, reassivadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

JOSÉ MARIA DE BARROS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

A S S I N A T U R A S

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, per ano decorrido.

Lombard, pelo lado esquerdo com a Avenida Mendonça Júnior e pelos fundos com terrenos aflorados pela Companhia Progresso do Amapá (COPRAM). — III Quadra nr. 295, com trinta e dois metros e setenta centímetros (32,70) de frente por trinta e cinco (35) metros de fundos, ou sejam 1.144,50 m², limitando-se pela frente com a Avenida Procópio Rôla, pelo lado direito com terrenos do Governo do Território, pelo lado esquerdo com terrenos do Governo do Território e pelos fundos ainda com terrenos do Governo deste Território. — IV Quadra nr. 166, com cento e cinquenta (150) metros de frente por sessenta (60) ditos de largura, limitando pela frente com terrenos aflorados pelo Ministério da Agricultura, pelo lado direito com a Avenida Antônio Coelho de Carvalho, pelo lado esquerdo com a Avenida Coaracy Nunes e pelos fundos com a Rua Manoel Eudócio Pereira, num total de 9.000 m². Uma área de terras com quarenta e cinco (45) quadras com 1.293 metros de frente por 970 ditos de fundos, limitando-se pela frente com a 10ª Rua, pelo lado direito com a Avenida 6 de Setembro, pelo lado esquerdo com a Avenida Padre Júlio Maria Lombard e pelos fundos com a 13ª Rua, num total de 866.310 m². — Art. 2º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. — Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. — Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 24 de agosto de 1965. — Alfredo Oliveira — Prefeito Municipal — Este Decreto-lei foi aprovado pela Resolução nº 189/65, do Excelentíssimo Senhor Governador deste Território, datada de 24 de agosto de 1965, e nesta data publicado neste Departamento. — Hei-

Prefeitura Municipal de Macapá

DECRETO-LEI Nº 1375-B/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do que dispõe o item I do artigo 9º do Decreto-Lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, tendo em vista o que preceituam os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nr. 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Artigo 1º — Fica aberto ao orçamento vigente o Crédito Adicional Especial, no valor de seiscentos e trinta e dois milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros, que se destinará a contabilizar despesas executadas nos exercícios financeiros de 1964, 1965 e no ano corrente.

Parágrafo Único — As despesas dos exercícios de 1964 e 1965 foram realizadas com recursos constantes de superávits e passaram como documentos pagos e não contabilizados nos saldos, os quais fugiram às orçamentações e passaram a adicionais no presente orçamento, dentro das seguintes especificações:

EXERCÍCIO DE 1964

3.0.0.0	— Despesas Correntes		
3.1.0.0	— Despesas de Custeio		
3.1.1.0	— Pessoal		
3.1.1.1	— Vencimento e vantagens fixas	17.029.508	
3.1.1.2	— Representações	180.000	
3.1.1.5	— Gratificação de Função	688.120	
3.1.1.6	— Gratificação por tempo de serviço	103.400	18.001.028
3.1.3.0	— Serviços de Terceiros		
3.1.3.11	— Outros Serv. Tereceiros		19.487.473
3.1.4.0	— Encargos Diversos		
3.1.4.1	— Desp. Miud. de Pronto Pgto		3.950
3.2.3.0	— Transferências Correntes		
3.2.3.00	— Inativos		
3.2.3.01	— Proventos		1.091.500
4.0.0.0	— Despesas de Capital		
4.1.0.0	— Investimentos		
4.1.1.0	— Início de Obras		
	Praça Veiga Cabral		817.800.
4.1.1.4	— Prosseguimento e Conclusão de Obras		
	Asfaltamento de ruas	744.900	
	Meio fio de ruas	3.500.000	
	Atêrro diversos	919.000	5.164.800
4.1.1.5	— Construção de Edif. Púb.		
	a) Mercado de Peixe	21.174.700	
	b) Lojas que circulam o Mercado	16.944.200	
	c) Garagem do SMER	15.309.786	53.428.686
4.1.3.0	— Material Permanente		
4.1.3.5	— Mod. e Utens. de Escrit.		16.000
			59.427.286
			98.011.237

TOTAL DA DESPESA EM 1964 98.011.237

tor de Azevedo Picanço — Diretor do Departamento de Administração. — «Decreto-lei nº 1.308/65-GAB-PM — O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º do Decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e considerando que o Ministério da Guerra incluiu no plano de expansão de seus patrióticos objetivos, instalar nesta Capital organizações militares do Exército Nacional; — Decreta: — Art. 1º — Fica doada, no que couber a alínea a do artigo 35 do Decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, uma área de terras dentro de seu patrimônio municipal, com 252 ha., 96 ares e 75 centiares, — dentro das delimitações seguintes: Ao Norte pela Rodovia BR-156; ao Sul com a resaca do «Chico Dias»; a Leste com área já doada ao Ministério da Guerra; e a Oeste com alagoa denominada «Índios». — Art. 2º — Ficam declaradas de utilidades pública, de acordo com o Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações nele introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de março de 1956, as posses e benfeitorias nelas existentes e de propriedade de Alípio Assunção Barbosa, possuidor de cultivações; Leônidas Platon, utiliza com criação de gado vacum; Dr. Armário Câmara Leão, possuidor de uma casa; Petronilo Souza, possuidor de cultivações; Manoel Barreto, utiliza com extração de carvão; e Carmelina Costa, possuidora de uma casa e cultivações. — Parágrafo Único — Os proprietários e foreiros mencionados neste artigo, deverão procurar o Departamento de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Macapá, para ser efetivada a desapropriação respectiva, mediante o disposto no artigo 10 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de março de 1956 — Art. 3º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 18 de novembro de 1966. Heitor de Azevedo Picanço - Prefeito Municipal - Este Decreto-lei foi aprovado pela Resolução nº 214/65, do Excelentíssimo Senhor General Governador deste Território, datada de 18 de novembro de 1965, e nesta data publicado neste Departamento. - Douglas Lobato Lopes - Resp. p/ expediente do Departamento de Administração - «Decreto-lei nº 1.321/66-GAB-PM. - O Prefeito Municipal de Macapá, usando das que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º do Decreto-lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e -

EXERCÍCIO DE 1965

3.0.0.0	— Despesas Correntes			
3.1.0.0	— Despesas de Custeio			
3.1.1.0	— Pessoal			
3.1.1.1	— Vencimentos	2.914.000		
3.1.1.2	— Representações	200.000		
3.1.1.5	— Gratificação de Função	710.000		
3.1.1.6	— Gratif. de Qüinqn.	104.800		
3.1.1.7	— Rep. de Prefeito nas Vilas	880.000		
3.1.2.2	— Diárias	4.021.200		
3.1.2.4	— Serviços Extraordinários	2.526.709	11.356.709	
3.1.2.0	— Material de Consumo			
3.1.2.01	— Mat. de Expediente	3.868.150		
3.1.2.03	— Combs. e Lubrific.	2.360.128		
3.1.2.04	— Peças e Acessór.	1.412.050		
3.1.2.08	— Conservação de Bens Imóveis	3.129.030	10.769.558	
3.1.3.0	— Serviços de Terceiros			
3.1.3.01	— Transporte de encomendas	3.864.926		
3.1.3.02	— Passagens, etc.	109.000		
3.1.3.16	— Out. Serv. Terc.	22.419.958	26.393.884	
3.1.4.0	— Encargos Diversos			
3.1.4.1	— Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	20.000		
3.1.4.04	— Festividades, Recepções e Homenagens	74.580		
3.1.4.11	— Outros Encargos: Manutenção da Residência do Prefeito	200		
	Anuidade do IBAM	50.000	147.780	48.664.731
3.2.0.0	— Transferências Correntes			
3.2.1.0	— Subvenções Sociais		47.550	
3.2.1.2	— Auxílios Diversos			
3.2.3.00	— Inativos			
3.2.3.01	— Proventos		4.020.500	
3.2.4.01	— Pensões		350.270	
3.2.5.00	— Salário-família			
3.2.5.01	— Pessoal Ativo		2.838.600	7.256.920
3.2.9.0	— Out. Transf. Correntes			
	Indenização por acidentes		100.800	
	Auxílio Funeral		190.000	290.800
4.0.0.0	— Despesas de Capital			
4.1.0.0	— Investimentos			
4.1.1.3	— Rec. Prop. Públicos			
	Pontes nas ruas e avenidas		66.000	
4.1.1.4	— Pross. Concl. Obras			
	Meio fio nas ruas e avenidas	12.109.500		
	Pred. Mercado Peixe	28.650.000		
	Trapiche Municipal	9.014.060	49.773.560	
4.1.1.5	— Const. Edif. Públicos			
	Grupo Esc. Pará (Pacov)		9.600	
4.1.3.0	— Material Permanente			
4.1.3.7	— Outros Materiais de uso duradouro		3.000	
4.3.0.0	— Transferênc. de Capital			
4.3.1.0	— Amort. de Dívida do Município		239.600	50.091.201
	TOTAL DA DESPESA EM 1965		106.304.211	106.304.211

EXERCÍCIO DE 1966

3.0.0.0	— Despesas Correntes			
3.1.0.0	— Despesas de Custeio			
3.1.1.0	— Pessoal			
3.1.1.8	— Guarda Municipal		20.000.000	
3.1.3.0	— Serv. de Terceiros			
3.1.3.11	— Out. Serv. Terceiros			
	b) Ilumin. Pública	40.000.000		
	c) Serv. Limp. Públ.	30.000.000		
	d) Serv. Arbo. Cida.	10.000.000		
	e) Limp. de Cemitérios da Cidade, Vilas e Mercados	20.000.000		
	f) Serv. de Matadouro	4.000.000	104.000.000	
3.1.4.0	— Encargos Diveros			
3.1.4.1	— Outros Encargos			
	Hospedagens oficiais, contrib. diversas	5.000.000		
	Contribuição ao IBAM	330.000		
	Manutenção de Arborização de Praças	1.000.000	6.330.000	130.330.000
3.2.0.0	— Transf. Correntes			
3.2.9.0	— Out. Transf. Corrent.			
	Auxílio Funeral		1.218.000	1.218.000
4.0.0.0	— Despesas de Capital			
4.1.0.0	— Investimentos			
4.1.1.0	— Obras Públicas			
4.1.1.2	— Início de Obras			
	Obras de Arte			
	Bueiros nas rodovias	29.881.579		
	Abertura de Peças nas Escolas	1.000.000	30.881.579	

Considerando que o Ministério da Guerra, incluiu no plano de expansão de seus patrióticos objetivos, instalar nesta Capital organizações Militares do Exército Nacional; - DECRETA - Art. 1º Fica doada no que couber a alínea A do Artigo 35 do Decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, uma área de terreno dentro do seu patrimônio municipal, com 252 ha., 96 ares e 75 centiares, dentro das limitações seguintes: I) Duas quadras delimitadas ao Norte (frente) pela Avenida Padre Júlio Maria Lombard; ao Sul (fundos) pela Avenida Mendonça Junior; a Oeste (lado esquerdo) com a décima (10ª) Rua; a Leste (lado direito) com a Oitava (8ª) rua. II) Duas quadras delimitadas ao Norte (frente) para a Avenida Mendonça Junior; ao sul (fundos) com a Avenida Dr. Coaracy Nunes; a Oeste (lado esquerdo) com a (10ª) décima rua; a Leste (lado direito) com a oitava (8ª) rua. III) Duas quadras delimitadas ao Norte (frente) com a Avenida Dr. Coaracy Nunes; ao Sul (fundos) com a Avenida Antônio Coelho de Carvalho; a Oeste (lado esquerdo) com a (10ª) rua; a Leste (lado direito) com a Oitava (8ª) rua. Art. 2º - Ficam declaradas de utilidade pública de acordo com o Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as

modificações nele introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de março de 1956, as posses e benfeitorias nela existentes. Parágrafo único - Os proprietários ou foreiros que por ventura forem atingidos pelo artigo acima mencionado, deverão procurar o Departamento de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Macapá, para ser efetivada a desapropriação respectiva mediante o disposto do artigo 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de março de 1956. Art. 3º - Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se registre-se e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, de janeiro de 1966. Alfredo Oliveira - Prefeito Municipal. Heitor de Azevedo Picanço - Diretor do Departamento de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 3 de novembro de 1966.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do Departamento de Administração

4.1.1.3	—	Recuperação de Próprios Públicos Pontes em diversas ruas e avenidas		500.000	
4.1.4.1	—	Pross. Conc. Obras Conclusão Usina de: Pacoval	333.600		
		Buritizal	10.086.389		
		Vila Dr. Maia	4.521.605		
		Pôrto Grande	1.805.392		
		Macacoari	147.188		
		Grupo Escolas: Pará (Pacoval)	20.533.390	37.427.564	
4.1.1.5	—	Construção de Edifícios Públicos Sub-Prefeitura de Igarapé do Lago	7.001.776		
		Escolas: Curicaca	2.192.728		
		Ipixuna	2.500.000		
		Matapí (2)	5.000.000		
		Vila das Oliveiras	2.500.000	19.194.504	
4.1.2.0	—	Equipamentos e Instalações			
4.1.2.1	—	Máquinas, Motores e Aparelhos de: Motores de Popa	6.500.000		
		Telefones	10.000.000		
		Máquinas Datilográficas	5.500.000	22.000.000	
4.1.2.5	—	Divers. Equip. Inst. Corpo Municipal de Bombeiros	30.000.000		
		Equipamentos pesados patrulha moto-mecanizada	100.000.000		
		Matadouro do G.T.F.A. sob a responsabilidade desta PMM	30.000.000	186.746.260	296.749.907
		TOTAL DA DESPESA EM 1966			428.297.907
		TOTAL DO CRÉDITO			632.613.355

Artigo 2º. — Este Crédito correrá à conta de recursos previstos no artigo 43, § 1º, itens I e II da Lei nr. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º. — Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 12 de agosto de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

Este Decreto-lei foi aprovado pela Resolução nr. 52-B/66 de 10 de agosto de 1966 do Excelentíssimo Senhor General Governador do Território Federal do Amapá e publicado neste Departamento de Administração aos 12 dias do mês de agosto do ano de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do Departamento de Administração

PORTARIA
Nr. 113/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do Item III, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943 e,

Considerando que a Lei de Meios do Governo do Município de Macapá, relativa ao exercício de 1966, consigna dotação para atender ao pagamento da gratificação de tempo integral aos ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas;

Considerando o que preceituam os artigos 1º e seu parágrafo único e 5º, do Decreto nr. 143/66-GAB-PMM, de 14 de julho de 1966,

RESOLVE:

Atribuir a Heitor de Azevedo Picanço, Tesoureiro Agregado, Símbolo 3-C, servidor agregado do Quadro de Funcionários Públicos do Território, posto à disposição desta Edilidade, onde exerce o cargo de Diretor do Departamento de Administração, Símbolo V-C, a gratificação de quarenta por cento (40%), por tempo integral e dedicação exclusiva, na forma estabelecida pelo Decreto acima

referido, a contar de 17 de fevereiro de 1966.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 29 de agosto de 1966.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA
Nr. 114/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do Item III, do Artigo 9º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

Considerando que a Lei de Meio do Governo do Município de Macapá, relativa ao exercício de 1966, consigna dotação para atender ao pagamento de gratificação de tempo integral aos ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas;

Considerando o que preceituam os artigos 1º e seu parágrafo único e 5º, do Decreto nr. 143/66-GAB-PMM, de 14 de julho de 1966,

RESOLVE:

Atribuir a Rubens Antônio Albuquerque, Oficial de Administração, nível 14-B, do

Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Território, posto à disposição do Governo Municipal e exercendo o cargo de Chefe do Serviço de Pessoal desta Edilidade, a gratificação de quarenta por cento (40%), por tempo integral e dedicação exclusiva na forma estabelecida pelo Decreto acima referido, a contar de 14 de março de 1966.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 29 de agosto de 1966.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicação

Benoni Ferreira Lima, comunica a quem interessar, que perdeu seu diploma de Técnico em Contabilidade expedido no ano de 1964, pelo Colégio Comercial do Amapá, localizado no Território Federal do Amapá, documento esse já registrado na Inspetoria Regional da Diretoria do ensino Comercial no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, sob o nr. AP524 às folhas 6 do livro de Registros em 12/11/1966.